



# Município De Caiçara

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL 016/2022

## DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE PÚBLICO MUNICIPAL.

**DANIEL COELHO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contensão de despesas, para fazer enfrentamento a sensível redução das transferências voluntárias;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

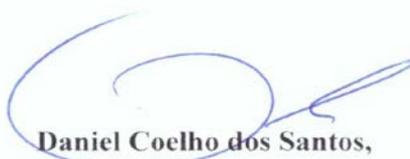
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado turno reduzido nos setores do serviço público municipal de Caiçara, que compreenderá o horário das 7h às 13h, no período compreendido entre 07 de novembro de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, excetuando-se as Escolas Municipais e Transporte Escolar.

**Art. 2º** – Cessado o turno único, os servidores municipais, a partir de 01 de março de 2023, retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus respectivos cargos.

**Art. 3º** - Durante o período de redução, havendo necessidade o Prefeito Municipal poderá convocar servidores para realizar determinadas tarefas, em qualquer setor da administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara – RS, em 04 de novembro de 2022.



Daniel Coelho dos Santos,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Viviane Cristina da Rosa Fontana,  
Secretaria Geral da Administração.